

Notícias Celos, em 29.08.2022

Saiba mais sobre o Empréstimo Pessoal Giro CELOS

Em agosto a **CELOS** lançou um novo plano de empréstimo: o **Empréstimo Pessoal Giro CELOS**

Este novo plano de empréstimo tem como objetivo, oferecer um produto financeiro voltado para o “giro” nas despesas familiares.

Um empréstimo de menor valor e prazo, para suprir algum imprevisto ou apenas para colocar as contas em dia. A ideia para este novo plano é ter um viés mais comercial, porém obviamente cumprindo as metas atuariais dos planos previdenciários.

Condições gerais do plano:

- Valor bruto máximo de R\$ 5.000,00;
- Prazo máximo de 24 parcelas;
- Taxa de Juros anual de 6,17% (0,50% a.m.);
- Correção monetária mensal pelo IPCA;
- Taxa de administração de 0,025%;
- Poderá ser contratado paralelamente ao empréstimo pessoal, desde que haja margem consignável;
- Não haverá vinculação aos 25% de parcelas pagas do empréstimo pessoal;
- Não haverá renovação, mas poderá ser contratado novamente após a quitação

Faça já sua simulação no **Autoatendimento**, clicando em **Empréstimo > Empréstimo Pessoal Giro CELOS**

Acesse o regulamento desse empréstimo [clicando aqui](#)

Pedido de Reanálise Junto à Ouvidoria

A **Ouvidoria da CELOS** atua como um órgão facilitador entre **Participantes/Beneficiários** e a **CELOS**

. Em caso de negativa junto a operadora

CELOS

referente alguns procedimentos médicos e odontológico com relação a coberturas, o beneficiário poderá solicitar à Ouvidoria uma reanálise do seu pedido, conforme prevê a Resolução Normativa – RN 395 da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Para solicitar um pedido de reanálise de procedimentos, o beneficiário deverá ter o número de protocolo fornecido pelo [Fale Conosco da CELOS](#) da solicitação negada. Mediante a este protocolo o beneficiário deverá entrar no site da

CELOS

www.celos.com.br

em

[ouvidoria](#)

e

[clique aqui \(para registrar sua solicitação junto à Ouvidoria\)](#)

. Diante do número de protocolo fornecido pela fale conosco iniciará sua solicitação.

O beneficiário ao registrar sua manifestação deve detalhar de forma clara e objetiva as informações necessárias para análise, sendo que junto a essa solicitação poderá anexar (fornecer) novos documentos atualizados como laudos de exames, relatório médico, imagens entre outros, de modo que a Ouvidoria possa analisar junto área técnica.

Fonte: [Celos](#) , em 29.08.2022.
